



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4826

Ji-Paraná (RO), 03 de setembro 2026

SUMÁRIO

DECISÕES.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.04
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.05
EXTRATO PGM.....	PÁG.06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.08
CRONOGRAMA.....	PÁG.08
RESOLUÇÃO.....	PÁG.09

DECISÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



DECISÃO N. 006/AMT/2026

PROCESSO: 1-12888/2026

INTERESSADO: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

ASSUNTO: Aquisição de EPIs para o setor de Sinalização Semafórica (Eletrotécnicos) da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento objeto dos autos, que visa a **Aquisição de EPIs para o setor de Sinalização Semafórica (Eletrotécnicos) da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT**, conforme motivos justificados no Termo de Referência.

O objeto desta aquisição se enquadra na modalidade licitatória de dispensa na forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

É o relatório. Decido.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo setor de compras desta AMT, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

I - **Autorizar** a continuidade do procedimento na forma definida e justificada ([ID 2947018](#)), de dispensa de licitação eletrônica em virtude do valor.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná-RO, 02 de setembro de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº. 352/GAB/PMJP/2025

Autorização 5 de 02/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2989746 e CRC: 40665C97).

Pág: 1/2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 03/09/2026 às 10:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2989746** e o código verificador **40665C97**.

Referência: [Processo nº 1-12888/2026](#)

Docto ID: 2989746 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 989/GABPREF/2026

PROCESSO: 8968/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ASSUNTO: Abertura de crédito especial da Secretária Municipal de Saúde.

Considerando a [Decisão nº 894/GABPREF/2026 \(ID 2925827\)](#), publicada no [Diário Oficial Municipal em 11 de agosto de 2026, Edição nº 4809, página 8](#), que autorizou a elaboração e o encaminhamento à Câmara Municipal de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais);

Considerando a reavaliação da matéria e a decisão administrativa de não prosseguir com a elaboração do referido Projeto de Lei, por razões de conveniência e oportunidade;

Considerando o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração Pública rever seus próprios atos, de acordo com o interesse público e dentro dos limites legais;

REVOGO a Decisão nº 894/GABPREF/2026 (ID 2925827), ficando sem efeito a autorização nela concedida para elaboração e encaminhamento à Câmara Municipal do respectivo Projeto de Lei.

Dê-se ciência desta decisão à SEMFAZ e à SEMPLAN, mediante acionamento no sistema e-Proc.

Na sequência, encaminhem-se os autos à SEMUSA, unidade demandante, para ciência e demais providências que entender cabíveis.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 08:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2979974** e o código verificador **3C9F0B08**.

Referência: [Processo nº 5-8968/2026](#)

Docto ID: 2979974 v1

Decisão - GABPREF 989 de 28/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2979974 e CRC: 3C9F0B08).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 993/GABPREF/2026

PROCESSO: 8419/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais técnicos em radiologia

Recebo o presente expediente oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do [Despacho 56 de 28/07/2026 \(ID 2893861\)](#), no qual se informa que o Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se pronto para publicação, com início das inscrições previsto para 10/08/2026 e homologação do resultado final agendada para 17/09/2026.

Ocorre que, consoante o Cronograma do Concurso Público nº 001/2026, o Resultado Final e a Homologação deste certame estão previstos para 09/09/2026, ou seja, anteriormente à conclusão do Processo Seletivo Simplificado. Diante dessa cronologia conflitante, a Secretaria Municipal de Saúde submete à apreciação superior a dúvida sobre a necessidade de suspensão do certame temporário até a finalização do concurso efetivo.

Compulsando os autos, verifica-se que a questão se resolve à luz dos princípios basilares que regem a Administração Pública, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, em especial os da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade.

A Carta Magna, em seu art. 37, inciso II, estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, salvo as nomeações para comissão. Por sua vez, o inciso IX do mesmo dispositivo constitucional autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a qual, por ser medida excepcional, exige motivação robusta e estrita observância dos requisitos legais.

No caso em análise, vislumbra-se situação de manifesto descompasso procedimental. O Concurso Público nº 001/2026, cujo objeto é o provimento efetivo dos cargos do quadro municipal, estará com seu resultado definitivo homologado em 09/09/2026, data que antecede a homologação do Processo Seletivo Simplificado (17/09/2026). A realização concomitante de ambas as seleções, com previsão de convocação do certame temporário após a conclusão do concurso efetivo, revela-se administrativamente inoportuna e juridicamente vulnerável, pelas seguintes razões:

- Subsistência da necessidade: Uma vez homologado o Concurso Público, surgirá para a Administração a obrigação de nomear os candidatos aprovados dentro do prazo de validade do certame, atendendo, em regra, à necessidade de pessoal que motivou a abertura do concurso. Realizar novo chamamento por regime temporário na mesma esteira fática implica risco de excesso de convocações e oneração desnecessária dos cofres públicos, ferindo o princípio da economicidade.
- Segurança Jurídica: A coexistência de dois certames com prazos de validade e naturezas jurídicas distintas (efetivo x temporário), com cronogramas tão próximos, poderá gerar insegurança, confusão na convocação e questionamentos judiciais por parte dos aprovados no concurso efetivo, que poderão alegar preterição ou desvirtuamento da finalidade do certame, ante a contratação temporária anterior à sua nomeação.
- Princípio da Eficiência e Razoabilidade: Não se justifica a dispendio de energia administrativa, recursos humanos e financeiros na operacionalização de um processo seletivo simplificado quando a seleção para o provimento definitivo dos cargos está em estágio mais avançado e será concluída em prazo inferior. A medida mostra-se desproporcional e desarrazoada.

Decisão - GABPREF 993 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2986393 e CRC: 128AAB08).

Pág: 1/2

Portanto, a continuidade do Processo Seletivo Simplificado, nas datas ora previstas, configura flagrante afronta à boa administração, podendo macular os atos futuros de convocação e expor o Município a passivos trabalhistas e a impertinentes ações judiciais.

Ante o exposto, com fundamento na supremacia do interesse público, nos princípios constitucionais da administração pública (art. 37, caput, CF/88) e na necessidade de observância da hierarquia entre as modalidades de provimento (efetivo e temporário), INDEFIRO o prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado mencionado, na forma como proposta, determinando a suspensão imediata da publicação do respectivo Edital.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de setembro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
CPF: 2986393

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/09/2026 às 16:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2986393** e o código verificador **128AA80B**.

Referência: [Processo nº 6-8419/2026](#).Docto ID: 2986393 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 994/GABPREF/2026

PROCESSO: [1040/2025](#)
INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município - COGER
ASSUNTO: Termo de Ajuste de Conduta para Garantia do Transporte Escolar de Qualidade.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado com a finalidade de apurar o descumprimento, pela empresa B&W TRANSPORTES LTDA., das obrigações assumidas no Termo de Ajuste de Conduta – TAC celebrado com o Município de Ji-Paraná, especificamente quanto às consequências de natureza pecuniária decorrentes das infrações verificadas.

A Comissão Processante, após análise dos elementos constantes dos autos, apresentou [RELATÓRIO DA COMISSÃO 3108 de 31/08/2026 \(ID 2980756\)](#), concluindo pela comprovação do descumprimento das obrigações assumidas pela processada e opinando pela aplicação da multa cominatória prevista na cláusula 3.2 do TAC.

Consta do relatório que foram constatadas, dentre outras ocorrências, irregularidades relacionadas à frota de veículos, pendências documentais e falhas no cumprimento de obrigações essenciais assumidas no ajuste, registrando-se, ainda, que a empresa, embora regularmente notificada no curso do procedimento, não apresentou defesa.

Registra-se, igualmente, que o objeto deste processo encontra-se circunscrito à apuração e aplicação da sanção pecuniária, permanecendo a análise de eventuais sanções restritivas de direito submetida a procedimento administrativo próprio, providência que resguarda a individualização das consequências administrativas e a observância do princípio do ne *bis in idem*.

A atuação administrativa sancionadora deve observar os princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, devido processo legal, contraditório, ampla defesa, interesse público e indisponibilidade do interesse público, de modo que a imposição de penalidade esteja fundada em fatos devidamente apurados e em obrigação previamente estabelecida.

No caso em exame, os elementos consignados pela Comissão Processante demonstram o descumprimento das obrigações assumidas no TAC, instrumento no qual foram previamente estabelecidas as consequências decorrentes de sua inobservância. O relatório registra, especificamente, a existência de multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração, nos termos da cláusula 3.2 do ajuste.

A Administração Pública, diante da comprovação do inadimplemento de obrigação regularmente constituída e da existência de previsão expressa da respectiva consequência pecuniária, deve adotar as providências necessárias à tutela do interesse público e à preservação da eficácia dos compromissos administrativos celebrados, sem prejuízo da estrita observância das garantias processuais da interessada.

Diante do exposto, acolho, como razões de decidir, os fundamentos e as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Processante, já aprovado pelo Corregedor-Geral do Município, incorporando-os à presente decisão, e, no exercício das atribuições conferidas à autoridade competente,

DECIDO:

Decisão - GABPREF 993 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2986393 e CRC: 128AA80B).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 994 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2986517 e CRC: 3A398651).

Pág: 1/2

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

I – HOMOLOGAR o Relatório Final [RELATÓRIO DA COMISSÃO 3108 de 31/08/2026 \(ID 2980756\)](#) apresentado pela Comissão Processante no âmbito do Processo Administrativo nº 5-1040/2025, por seus próprios fundamentos;

II – APLICAR à empresa B&W TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 08.983.460/0001-99, a sanção pecuniária prevista na cláusula 3.2 do Termo de Ajuste de Conduta, em razão dos descumprimentos apurados e reconhecidos no presente processo administrativo;

III – DETERMINAR a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Fazenda, ou à unidade administrativa competente, para a apuração e liquidação do valor efetivamente devido, observados os parâmetros estabelecidos no TAC e no Relatório Final da Comissão Processante, especialmente quanto ao período de incidência da penalidade, compreendido entre a primeira constatação formal do descumprimento e a rescisão do contrato administrativo;

IV – DETERMINAR que, concluída a liquidação, seja promovida a regular notificação da empresa interessada, com ciência do valor apurado e adoção das providências administrativas cabíveis para o respectivo recolhimento;

V – DETERMINAR que, não ocorrendo o pagamento no prazo legal, sejam adotadas pelo órgão competente as providências necessárias à constituição definitiva e cobrança do crédito municipal, inclusive, quando cabível, sua inscrição em Dívida Ativa, observada a legislação municipal pertinente e a natureza não tributária do crédito;

VI – RESSALVAR que a presente decisão se limita exclusivamente à sanção pecuniária objeto destes autos, não alcançando eventual apuração ou aplicação de sanções restritivas de direitos submetidas a processo administrativo próprio, de modo a assegurar a autonomia dos procedimentos e impedir duplicidade sancionatória pelos mesmos fatos;

VII – DETERMINAR, por fim, o encaminhamento dos autos aos setores competentes para ciência e cumprimento desta decisão, observadas as formalidades administrativas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de setembro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/09/2026 às 08:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2986517** e o código verificador **3A398651**.

Referência: [Processo nº 5-1040/2025](#).

Docto ID: 2986517 v1

Decisão - GABPREF 994 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2986517 e CRC: 3A398651).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 995/GABPREF/2026

PROCESSO: 9406/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

Trata-se de prestação de contas relativa ao suprimento de fundos concedido ao servidor **Marcus Vinicius Candido**, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, por meio dos Empenhos nº 5697/2026, no valor de R\$ 7.000,00, destinado a material de consumo, e nº 5698/2026, no valor de R\$ 5.000,00, destinado a serviços de terceiros – pessoa jurídica, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Submetida a documentação ao órgão de controle interno, a Controladoria Geral do Município, por meio do [Parecer 1820/CGM/2026 de 01/09/2026 \(ID 2986323\)](#), procedeu à análise dos aspectos legais e formais da prestação de contas, registrando a documentação comprobatória das despesas realizadas, bem como a restituição dos valores não utilizados, e encaminhando o feito a esta autoridade para deliberação final.

A manifestação técnica também ressalta a necessidade de observância do caráter excepcional do regime de suprimento de fundos, especialmente porque despesas que, por sua natureza, sejam previsíveis e passíveis de planejamento devem ser processadas pelos meios ordinários de contratação pública, recomendação que deverá ser observada pela unidade interessada nas futuras concessões e aplicações de recursos dessa natureza.

Diante disso, considerando os elementos constantes dos autos, a manifestação favorável do órgão de controle interno e os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, ACOLHO o [Parecer 1820/CGM/2026 de 01/09/2026 \(ID 2986323\)](#) como fundamento desta decisão e APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS do suprimento de fundos objeto destes autos.

DETERMINO, contudo, que a SEMAGRI observe, nas futuras solicitações e aplicações de suprimento de fundos, as orientações e recomendações consignadas pela Controladoria Geral do Município, especialmente quanto à excepcionalidade desse regime e à necessidade de planejamento prévio das despesas que, por sua natureza, possam ser submetidas aos procedimentos ordinários de contratação.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria Geral de Contabilidade para a adoção das providências pertinentes à baixa da responsabilidade do suprido no sistema, conforme indicado pelo órgão de controle interno, seguindo-se o arquivamento do feito, se não houver outras providências administrativas pendentes

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, documento datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Decisão - GABPREF 995 de 02/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2988059 e CRC: 5CB69174).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 02/09/2026 às 11:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2988059** e o código verificador **5CB69174**.

Referência: [Processo nº 1-9406/2026](#).

Docto ID: 2988059 v1

Decisão - GABPREF 995 de 02/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2988059 e CRC: 5CB69174).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 997/GABPREF/2026

PROCESSO: 13046/2026

INTERESSADO: Secret. Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

ASSUNTO: Concessão de diárias

Trata-se de prestação de conta relativa a concessão de diárias concedidas ao servidor **Luiz Adolfo Petinati Domene**, Secretário Mun. de Indústria, Comércio e Turismo, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Submetida a documentação ao órgão de controle interno, a Controladoria Geral do Município, por meio do [Parecer 1803 de 01/09/2026 \(ID 2984878\)](#), procedeu à análise dos aspectos legais e formais da prestação de contas, registrando a documentação comprobatória das despesas realizadas, e encaminhando o feito a esta autoridade para deliberação final.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentos referenciados pela CGM.

Diante disso, considerando os elementos constantes dos autos, a manifestação favorável do órgão de controle interno e os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, ACOLHO o [Parecer 1803 de 01/09/2026 \(ID 2984878\)](#) como fundamento desta decisão e APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS das diárias objeto destes autos, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para a adoção das providências pertinentes à baixa da responsabilidade do suprido no sistema, conforme indicado pelo órgão de controle interno, seguindo-se o arquivamento do feito, se não houver outras providências administrativas pendentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 02 de setembro de 2026

(assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 02/09/2026 às 11:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2988308** e o código verificador **92ADB9FF**.

Referência: [Processo nº 1-13046/2026](#).

Docto ID: 2988308 v1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1566, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1525 de 24 de agosto de 2026 que designou Wemerson Bitencurt Cruz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1525 de 24 de agosto de 2026 que designou Wemerson Bitencurt Cruz, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, no qual respondia cumulativamente e interinamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/09/2026 às 12:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987236** e o código verificador **16C5FA94**.

Docto ID: 2987236 v1

Decreto 1566 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987236 e CRC: 16C5FA94).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1567, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia Cleisson Morokoski de Azevedo, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Cleisson Morokoski de Azevedo, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/09/2026 às 12:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987251** e o código verificador **C37A47F3**.

Docto ID: 2987251 v1

Decreto 1567 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987251 e CRC: C37A47F3).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1568, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Danilo Carrilho Cardoso, do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Danilo Carrilho Cardoso, do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/09/2026 às 12:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987255** e o código verificador **38CCA983**.

Docto ID: 2987255 v1

Decreto 1568 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987255 e CRC: 38CCA983).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1569, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Exonera Emanuel Alencar de Brito, do cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Emanuel Alencar de Brito, do cargo em comissão de Coordenador Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/09/2026 às 12:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2987266** e o código verificador **DECAD5F8**.

Docto ID: 2987266 v1

Decreto 1569 de 01/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2987266 e CRC: DECAD5F8).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1570, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Designa Natália Penha Pessoa, para exercer, interinamente e cumulativamente as funções atribuídas ao cargo de Coordenadora de Comunicação do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
ATO AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Natália Penha Pessoa, para exercer, interinamente e cumulativamente as funções atribuídas ao cargo de Coordenadora de Comunicação do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná, com ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 01 de setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 02/09/2026 às 12:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2987278 e o código verificador 98DE6FEA.

Docto ID: 2987278 v1

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/LICITANET/SUPECOL/PMJP/2026.
A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria pessoal, com fornecimento de dosímetros, visando a monitoração individual de trabalhadores expostos à radiação ionizante no âmbito do Hospital Municipal. **Processo Administrativo Nº 1-13996/2024– SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 10.470,24** (Dez mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). **Data de Abertura: 22/09/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 02 de setembro de 2026.

Angélica Souza Ilário
Assessora

Decreto n. 0974/GAB/PMJP/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0128/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de uniformes e acessórios destinados aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192, destinado a suprir as necessidades das Unidades Móveis do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 do Município de Ji-Paraná. **Processo Administrativo nº 1 - 9228/2026 -SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 79.035,60** (Setenta e nove mil, e trinta e cinco reais e sessenta centavos). **Data de Abertura: 22/09/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 02 de setembro de 2026

Angélica de Souza Ilário
Equipe de Apoio
Decreto n. 0974/GAB/PMJP/2026

Extrato 06 de 02/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2989782 e CRC: 9FA35588).

Pág: 1/2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495



Documento assinado eletronicamente por ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT, em 03/09/2026 às 10:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2989782 e o código verificador 9FA35588.

Referência: [Processo nº 1-12888/2026](#)

Docto ID: 2989782 v1

Extrato 06 de 02/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2989782 e CRC: 9FA35588).

Pág: 2/2

EXTRATO PGM

MÊS DE AGOSTO/2026 - EXTRATO

CONTRATOS

CONTRATO N. 062/PGM/PMJP/2026.

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9814/2025 – SEMPLAN. **MODALIDADE:** Termo de Dispensa Eletrônica n. 083/SUPECOL/PMJP/RO/2026. **CONTRATADA:** D. Martins Miranda Construções LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de sondagens a percussão (SPT). **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 06/08/2026. **VALOR:** R\$ 90.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 013/PGM/PMJP/2026

CRENCIANTE: Município de Ji-Paraná/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-6437/2026 - SEMUSA. **MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público n. 004/2025. **CRENCIADA:** Associação Hospital de Olhos Ji-Paraná – HOJ. **OBJETO:** Prestação de serviços complementares de saúde (Prestação de serviços de médicos pessoa jurídica) para complementar a gestão de saúde municipal de forma global. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 04/08/2026. **VALOR:** R\$ 343.200,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO N. 064/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5845/2024 - SEMED. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n. 102/SUPECOL/PMJP/RO/2026. **CONTRATADA:** E. Pedro Serviço de Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia destinados à energização definitiva de três subestações de energia elétrica, compreendendo o fornecimento de postes, estruturas, cabos, acessórios, materiais complementares, mão de obra especializada, equipamentos, ensaios, testes, comissionamento e demais serviços necessários à completa execução das ligações elétricas junto à concessionária Energisa. **VIGÊNCIA:** 4 meses, a contar de 11/08/2026. **VALOR:** R\$ 36.753,57. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO N. 063/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11-13975/2025 - SEMUSA. **MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços n. 122/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n. 90105/2024, do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde. **CONTRATADA:** IVG Brasil LTDA. **OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 14/08/2026. **VALOR:** R\$ 399.380,26. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO N. 066/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13038/2024 – SEMED. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Eletrônica n. 092/SUPECOL/PMJP/RO/2026. **CONTRATADA:** ISTECON Sistema Construções e Saneamento LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia destinados à execução de construção de fossa séptica na E.M.E.F. Prof. Almir Zandonadi. **VIGÊNCIA:** 3 meses, a contar de 17/08/2026. **VALOR:** R\$ 25.590,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO N. 067/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10998/2026 - SEMUSA. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n. 101/SUPECOL/PMJP/RO/2026. **CONTRATADA:** Renovare Centro de Serviços Terapêuticos LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de internação psiquiátrica compulsória, destinada ao acolhimento, tratamento e acompanhamento integral de paciente, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 7009011-22.2026.8.22.0005, compreendendo hospedagem, alimentação, assistência médica especializada, acompanhamento multiprofissional, fornecimento de medicamentos relacionados ao tratamento psiquiátrico, terapias, monitoramento clínico contínuo e demais serviços necessários à execução do plano terapêutico. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 18/08/2026. **VALOR:** R\$ 300.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO N. 065/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10646/2026 – SUPECOL. **MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços n. ATC000154/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90022/2024 (Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia). **CONTRATADA:** Autovema Veiculos LTDA. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo picape, modelo FIAT TORO FREEDOM TURBO 270 FLEX. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a

contar de 24/08/2026. **VALOR:** R\$ 172.415,02. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO N. 061/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6401/2025 - SEMASF. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica n. 90008/SUPECOL/PMJP/RO/2026. **CONTRATADA:** Construtora Paraíso LTDA. **OBJETO:** Execução de reforma e adequação das instalações prediais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 02 de Abril para atendimento à NBR 9050 (Acessibilidade). **VIGÊNCIA:** 3 meses, com início a partir de 25/08/2026. **VALOR:** R\$ 112.710,65. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 014/PGM/PMJP/2026

CRENCIANTE: Município de Ji-Paraná/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-6869/2026 - SEMUSA. **MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público n. 004/2025. **CRENCIADA:** Belguerand Serviços Médicos LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços complementares de saúde (Prestação de serviços de médicos pessoa jurídica) para complementar a gestão de saúde municipal de forma global. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 25/08/2026. **VALOR:** R\$ 109.850,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO N. 075/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13445/2026 – SEMOSP. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 093/SUPECOL/PMJP/RO/2026, Ata de Registro de Preços n. 047/CARP/SUPECOL/2026 e Termo de Convênio n. 528/2025/PGE-DERADM. **CONTRATADA:** J L YUMSZ. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de caminhões pipa, incluindo a disponibilização de motoristas devidamente habilitados e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, com remuneração por hora/máquina efetivamente executada. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 27/08/2026. **VALOR:** R\$ 777.600,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

CONTRATO N. 070/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12041/2024 - SEMUSA. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica n. 012/SUPECOL/PMJP/RO/2026. **CONTRATADA:** R & R LTDA. **OBJETO:** Reforma da Unidade Básica de Saúde 2 de Abril, situada à Rua Antônio Lazaro, 667, Bairro Jardim dos Imigrantes. **VIGÊNCIA:** 06 meses, a contar de 31/08/2026. **VALOR:** R\$ 265.143,21. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná

CONTRATO N. 074/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-10626/2022 - SEMUSA. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica n. 013/SUPECOL/PMJP/RO/2026. **CONTRATADA:** R & R LTDA. **OBJETO:** Ampliação da Unidade Básica de Saúde 2 de Abril, situada à Rua Antônio Lazaro, 667, Bairro Jardim dos Imigrantes. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 31/08/2026. **VALOR:** R\$ 800.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERMOS

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 004/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15425/2024 - SEMASF. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná – APAE. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para a manutenção das atividades educacionais da instituição. **OBJETO DO TERMO:** Alteração do Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** Prazo de vigência: mais 04 meses, a contar de 17/10/2026; Prazo de execução: mais 05 meses, com efeitos retroativos a contar de 17/07/2026. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 005/IPREJI/PMJP/2023

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4-4162/2023 - IPREJI. **CONTRATADA:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. **OBJETO:** Aquisição de seguro para um (1) veículo. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência. **VIGÊNCIA:** Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 25/07/2026, até 25/07/2027. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 012/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná/RO. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Resgate de Vidas Ernesta G. Bernardi. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15074/2025 – SEMASF. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros destinados à execução do projeto “Brincando e Educando”. **OBJETO DO TERMO:** Alteração do Plano de Trabalho do instrumento originário (ID 2224141) nos termos do Ofício n. 060/ARV/2026 (ID 2771772), permanecendo inalterado o valor global do projeto. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2026.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 011/PGM/PMJP/2023

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná/RO. **CONTRATADA:** Empresa Jornalística C. P. de Rondônia LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1644/2022 e 2-12582/2026 – GABINETE DO PREFEITO. **OBJETO:** Prestação de serviços jornalísticos de redação, digitação, diagramação e editoração eletrônica, em formato de página de jornal tabloide, visando a implantação, manutenção e atualização de página eletrônica na internet referente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, com efeitos retroativos a contar de 10/08/2026, até 10/08/2027. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO TERMO DE REPASSE DE SUBSÍDIO N. 001/AMT/PGM/2023

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMT. **CONTRATADA:** Transvida Transporte Rodoviário Urbano LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4384/2023 e 1-13691/2023-AMT. **OBJETO:** Concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a contar de 01/09/2026 até 01/09/2027. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 133/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná/RO. **CONTRATADA:** CLINERON - Clínica Renal de Rondônia LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4565/2022 e 5-3585/2025 - SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de procedimentos de média e alta complexidade de Terapia Renal Substitutiva - TRS, realização de procedimentos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM), do Sistema Único de Saúde. **OBJETO DO TERMO:** Supressão de cláusula pactuada na Terceira Alteração ao Contrato n. 133/PGM/PMJP/2022 e atualização de valores (Fica excluída a cláusula segunda da Terceira Alteração ao Contrato n. 133/PGM/PMJP/2022, de modo que os serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) passem a ser remunerados exclusivamente com base nos valores da Tabela SUS, excluindo-se a obrigação de complementação financeira municipal anteriormente atrelada ao valor da Resolução 375/2024/SESAU-CIB do Estado de Rondônia). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 133/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná/RO. **CONTRATADA:** CLINERON - CLÍNICA Renal de Rondônia LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-4565/2022, 5-3585/2025 e 23-8917/2026 - SEMUSA. **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de procedimentos de média e alta complexidade de Terapia Renal Substitutiva - TRS, realização de procedimentos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM), do Sistema Único de Saúde. **OBJETO DO TERMO:** Alteração dos valores pactuados, considerando a Resolução n. 845/2025/SESAU-CIB, que institui a complementação financeira ofertada pelo Estado de Rondônia no valor de R\$ 180.000,00 mensais ao Município de Ji-Paraná, destinada a subsidiar a prestação do serviço de Terapia Renal Substitutiva (código 0205010107), com efeitos retroativos a 01/06/2025. Para os demais procedimentos (0305010093, 0305010115 e 0305010123) não há proposta de complementação, permanecendo a remuneração restrita ao valor FAEC/Tabela SUS. O valor total do contrato, de R\$ 7.114.424,62 passará para R\$ 9.273.760,30. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AOS CONTRATOS N. 083/PGM/PMJP/2025, 084/PGM/PMJP/2025, 085/PGM/PMJP/2025, 086/PGM/PMJP/2025, 087/PGM/PMJP/2025, 088/PGM/PMJP/2025, 089/PGM/PMJP/2025, 090/PGM/PMJP/2025 E 091/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná/RO. **CONTRATADA:** NP3 Comercio e Serviços LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-3871/2022. **OBJETO:** Prestação de serviço de gerenciamento e administração de frota de veículos. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, a contar de 27/08/2026 até 27/08/2027. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 040/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná/RO. **CONTRATADA:** R & R LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-452/2023 – SEMASF e 16-57/2026 – SEMPLAN. **OBJETO:** Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco e Jardim dos Migrantes. **OBJETO DO TERMO:** Concessão de reajuste (O valor do contrato, de R\$ 320.995,95, após corrigido pelo índice oficial INCC, é reajustado em R\$ 39.712,24, perfazendo o valor total de R\$ 360.708,19, de modo que o reajuste referente ao primeiro período aquisitivo (11/2023 a 10/2024) compreende o valor de R\$ 19.209,53, e o referente ao segundo período aquisitivo (11/2024 a 10/2025) compreende o valor de R\$ 20.502,71). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 006/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná/RO. **CONTRATADA:** INSTITUTO KALEO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14725/2025 – SEMASF. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para a execução do projeto “Heróis do Saber”. **OBJETO DO TERMO:** Alteração do Plano de Trabalho (O valor total do Termo de Fomento n. 006/PGM/PMJP/2026 passará de R\$ 352.317,43 para R\$ 349.687,43). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 117/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná/RO. **CONTRATADA:** LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6005/2023 e 16-23/2026 – SEMOSP/SEMPAN. **OBJETO:** Prestação de serviço de construção civil para a implantação do sistema de iluminação na RO-135. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação dos prazos de vigência e execução (Prorroga o prazo de vigência por mais 1 (um) mês, passando seu término de 21/11/2026 para 21/12/2026, e prorroga o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do reinício da execução dos serviços, observando-se o saldo de 3 (três) dias). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

ERRATAS

ERRATA AO CONTRATO N. 056/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12129/2025- SEMFAZ. **OBJETO DO TERMO:** Em razão da apresentação da proposta da Contratada (ID 2909352) em momento posterior à elaboração do Contrato n. 056/PGM/PMJP/2026 (ID 2842032), apresenta-se a seguinte correção, não importando em alteração do valor total anteriormente pactuado:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Inscrição e negativingão de nomes dos devedores de créditos tributários e não tributários	UND.	1.200	14.400	R\$ 6,14	R\$ 88.416,00
2	Taxa de manutenção mensal do serviço de proteção ao crédito (SPC), para inscrição e negativingão de nomes dos devedores de créditos tributários e não tributários.	MÊS	1	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 89.616,00	

[...]

Leia-se:

ITE M	DESCRIÇÃO	COBRANÇA	UNID	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO (sms, e-mail ou carta física)	Por notificação gerada	UND.	1.200	14.400	R\$ 3,07	R\$ 44.208,00
2	REGISTRO DE INCLUSÃO DE INADIMPLENTE	Por registro efetuado	UND	1.200	14.400	R\$ 3,07	R\$ 44.208,00
3	MENSALIDADE CDL	Mensal	MÊS	1	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
	VALOR TOTAL					R\$ 89.616,00	

[...]



ERRATA AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 009/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-3561/2026 - SEMUSA. OBJETO DO TERMO: Considerando a solicitação de errata emitida pela SEMUSA junto ao Despacho de ID 2902822, decorrente de informações incompletas da proposta (ID 2902822) que embasou a elaboração do Contrato de Credenciamento n. 009/PGM/PMJP/2026 (ID 2743868), apresentam-se as seguintes correções: Onde se lê: [...] 1.4. O valor total do presente instrumento é de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais). [...] Leia-se: [...] 1.4. O valor total do presente instrumento é estimado em R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais). [...]

ERRATA AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 011/PGM/PMJP/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-7063/2026 - SEMUSA. OBJETO DO TERMO: Considerando a necessidade de adequação do valor decorrente da proposta que embasou a elaboração do Contrato de Credenciamento n. 011/PGM/PMJP/2026, celebrado em 11/08/2026, cujo objeto é a prestação de serviços complementares de saúde (prestação de serviços de médicos pessoa jurídica) para complementar a gestão de saúde municipal de forma global, apresentam-se as seguintes correções: Onde se lê: [...] 1.4. O valor total do presente instrumento é de R\$ 31.200,00. [...] Leia-se: [...] 1.4. O valor total do presente instrumento é estimado em R\$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais). [...].

Ji-Paraná/RO, 02 de setembro de 2026.

Thiago de Paula Bini
Procurador-Geral do Município Interino
Decreto n. 1479/GAB/PM/JP/2026

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº	Data
Extrato	Contratos Agosto/2026	02/09/2026

ID: 2990038

CRC: 818A0E60

Processo: 0-0/0

Usuário: YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO

Criação: 02/09/2026 13:20:42

Finalização: 02/09/2026 13:20:52

MD5: 64C45BF2CEFD8E283C81F0E8F26C67E

SHA256: 73A4A3919BC55582EA0656BB75CE49E13135A364E5EECDFC47619F0C9D290C78

Símbolo/Objeto:
Extrato de contratos referente a agosto/2026.

INTERESSADOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM	02/09/2026 13:20:42
-------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

CONFORME MEMORANDO	02/09/2026 13:20:42
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 27	02/09/2026	2990026
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2990038 e o CRC 818A0E60.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial para Organização e Efetivação da 2ª Audiência Pública do 2º Quadrimestre do Exercício de 2026, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar n. 101/00 de 04 de maio de 2000 - Art. 9º- § 4 convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadãos(s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das Metas Fiscais.

Local: Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná;
End.: Avenida 2 de Abril, 1571 Bairro Urupá, CEP n.76.900-181;
Data: 28 de setembro de 2026 (segunda-feira). Horário: a partir das 9 horas.

PRISCILA MIDIA MARTINS NASCIMENTO

Controladora Geral do Município
Decreto n. 2229/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por PRISCILA MIDIA MARTINS NASCIMENTO, CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03/09/2026 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2988416 e o código verificador 7E450CDB.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 269		02/09/2026	2988495

Referência: Processo nº 5-14012/2026. Docto ID: 2988416 v1

Edital de Convocação 02 de 02/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2988416 e CRC: 7E450CDB).

Pág: 1/1

CRONOGRAMA



CRONOGRAMA ATUALIZADO (Edital 02/2026 - PNAB)

A Fundação Cultural de Ji-Paraná torna pública a retificação do cronograma do Edital de Seleção de Projetos nº 002/2026 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Devido ao alto volume de inscrições, a etapa de publicação do resultado provisório precisou ser adiada, sendo necessário recalcular integralmente as fases subsequentes de análise, julgamento de recursos, habilitação, homologação e assinatura do Termo de Execução Cultural.

Etapa / Evento	Prazo / Período
Fase 1 - Avaliação	
Recebimento de Inscrições	10/08/2026 (Segunda-feira) a 31/08/2026 (Segunda-feira)
Análise de Mérito Cultural	01/09/2026 (Terça-feira) a 03/09/2026 (Quinta-feira)
Publicação do Resultado Provisório da Análise de Mérito Cultural	10/09/2026 (Quinta-feira)
Recebimento de Recursos (Mérito) dos projetos aprovados na fase 1	11/09/2026 (Sexta-feira) a 15/09/2026 (Terça-feira)
Julgamento dos Recursos	16/09/2026 (Quarta-feira)
Publicação do Resultado Final da Análise do Mérito Cultural	21/09/2026 (Segunda-feira)
Fase 2 - Habilitação	



ID: 2990038 e CRC: 818A0E60

Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2989888 e CRC: DB88BCDF



MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL



FCJP
Fundação Cultural
de Ji-Paraná



Etapa / Evento	Prazo / Período
Convocação e Recebimento de Documentos para Habilitação	22/09/2026 (Terça-feira) a 28/09/2026 (Segunda-feira)
Análise da Documentação de Habilitação	29/09/2026 (Terça-feira) a 01/10/2026 (Quinta-feira)
Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	06/10/2026 (Terça-feira)
Recebimento de Recursos (Habilitação)	07/10/2026 (Quarta-feira) a 13/10/2026 (Terça-feira)
Julgamento dos Recursos de Habilitação	14/10/2026 (Quarta-feira)
Publicação do Resultado Final da Habilitação	15/10/2026 (Quinta-feira)
Convocação de Novos Agentes Culturais, em caso de Inabilitação	16/10/2026 (Sexta-feira)
Publicação do Resultado Final do Edital	26/10/2026 (Segunda-feira)
Chamada para Assinatura dos Termos de Execução Cultural	A partir do dia 27/10/2026 (Terça-feira) até dia 30/10/2026 (Sexta-feira)
Prazo Máximo para Pagamento do Recurso	13/11/2026 (Sexta-feira)
Prazo para Realização dos Projetos	Até 15/03/2027 (Segunda-feira)
Prazo para Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 120 dias do fim da vigência do termo de execução cultural





ID: 2989888 e CRC: DB88BCDF



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Cronograma	2	02/09/2026	
ID:	2989888	Processo	Documento
CRC:	DB88BCDF		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	AMANDA PETINATI DOMENE		
Criação:	02/09/2026 13:02:28	Finalização:	02/09/2026 13:09:03
MD5:	A94BE9EC93E967C87446D43DFE9E1FC		
SHA256:	957FF252C9A1747E265FA70FD45A6B5F28B0F90859618F954A0E81DC9D617A15		
Símbolo/Objeto:			
Retificação do Cronograma do Ciclo 2 na PNAB 2026			
INTERESSADOS			
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO.	JI-PARANÁ	RO	02/09/2026 13:07:31
ASSUNTOS			
DOCUMENTOS			02/09/2026 13:08:23
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	KEILA BARBOSA DA SILVA	PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL	02/09/2026 13:18:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2989888 e o CRC DB88BCDF.			



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 404/CDC/CMDCA/2026

Aprova e torna público o edital do processo eleitoral para escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ji-Paraná/RO, para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.472/2013, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e considerando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2472 de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução nº 06/CMDCA/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece como diretriz da política de atendimento a criação de conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas;

CONSIDERANDO que a composição dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deve observar o princípio da paridade entre representantes do Poder Público e representantes de organizações representativas da sociedade civil;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA quanto à organização e ao funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere à participação da sociedade civil na composição desses órgãos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que o processo de escolha dos representantes da sociedade civil seja realizado de forma democrática, transparente, pública, participativa e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as etapas, os requisitos, os procedimentos, os prazos e as regras para habilitação e participação das Organizações da Sociedade Civil interessadas em concorrer às vagas destinadas à representação da sociedade civil no CMDCA de Ji-Paraná/RO.



ID: 2992124 e CRC: 3C83820B

ID: 2992124 e CRC: 3C83820B

Pág: 1/3

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ampla participação das organizações da sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, registrada na Ata Deliberativa nº 15, de 02 de setembro de 2026, que aprovou o Edital do Processo Eleitoral para escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para composição do CMDCA no biênio 2026/2028.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Eleitoral para escolha dos representantes das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ji-Paraná/RO, para o biênio 2026/2028, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O processo eleitoral de que trata esta Resolução será destinado à escolha das organizações da sociedade civil que ocuparão as vagas destinadas à representação da sociedade civil na composição do CMDCA de Ji-Paraná/RO, observada a legislação municipal vigente e o princípio da paridade estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Poderão participar do processo eleitoral as Organizações da Sociedade Civil que atenderem aos requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no Edital, especialmente aquelas que desenvolvam ações de promoção, proteção, atendimento, defesa ou garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município.

Art. 4º O processo eleitoral será conduzido pela **Comissão Eleitoral**, constituída pelo CMDCA para essa finalidade, a quem competirá adotar as providências necessárias à sua organização e execução, nos termos do Edital.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral, sem prejuízo das demais atribuições previstas no Edital:

I – receber e analisar os pedidos de habilitação das organizações da sociedade civil;

II – verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital;

III – publicar a relação das organizações habilitadas e não habilitadas;

IV – apreciar, na forma e nos prazos estabelecidos, impugnações e recursos;

V – coordenar e acompanhar a realização da eleição;

VI – apurar os votos e proclamar o resultado do processo eleitoral;

VII – encaminhar ao Plenário do CMDCA o resultado final para homologação.

Art. 6º O processo eleitoral deverá assegurar às organizações participantes igualdade de condições, transparência, publicidade dos atos, direito de participação e observância aos prazos e procedimentos previstos no Edital.

Art. 7º O Edital aprovado por esta Resolução deverá ser amplamente divulgado nos canais oficiais do Município e do CMDCA, bem como por outros meios que possibilitem o conhecimento pelas organizações



ID: 2992124 e CRC: 3C83820B

ID: 2992124 e CRC: 3C83820B

Pág: 2/3

da sociedade civil interessadas.

Art. 8º O resultado final do processo eleitoral será submetido à apreciação e homologação do Plenário do CMDCA, devendo, posteriormente, ser adotadas as providências necessárias para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2026/2028.

Art. 9º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Resolução ou no Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, observada a legislação vigente, cabendo ao Plenário do CMDCA deliberar sobre as matérias que extrapolem a competência da Comissão.

Art. 10. Integra a presente Resolução, para todos os efeitos legais, o Edital do Processo Eleitoral para escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para composição do CMDCA de Ji-Paraná/RO – Biênio 2026/2028 e ata deliberativa de aprovação.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 02 de setembro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva

Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 03/09/2026 às 10:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2991754** e o código verificador **204455F6**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Edital 1		03/09/2026	2991990

Docto ID: 2991754 v1

 03/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2991754 e CRC: 204455F6).
ID: 2992124 e CRC: 3C83820B

Pág: 3/3



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

EDITAL Nº 1/CMDCA/2026. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

CAPÍTULO I DA CONVOCAÇÃO E LOCAL

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições legais e considerando o vencimento do mandato dos representantes da sociedade civil, CONVOCA todas as entidades com atuação no município de Ji-Paraná, que prestam atendimento a crianças e adolescentes, e/ou promovam promoção, garantia e defesa de direitos, e estejam devidamente inscritas neste Conselho, para uma Assembleia Geral, a ser realizado dia 25 de Setembro de 2026, das 9h às 11h, na Casa dos Conselhos, situada na avenida Ji-Paraná, nº 615, bairro Urupá, para a Eleição dos membros da Sociedade Civil que comporão o CMDCA no biênio 2026/2028.

CAPÍTULO II INDICAÇÃO E REGULAMENTO

Art. 2º - A indicação das Organizações da Sociedade Civil – OSC's obedecerá ao seguinte regulamento:

- Integrarão a Assembleia Geral e poderão votar todas as Organizações da Sociedade Civil – OSC's de âmbito municipal, devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Somente poderão se inscrever e indicar representantes para o CMDCA, a OSC que desenvolvam trabalhos com crianças e adolescentes e que se encontram devidamente legalizadas no CMDCA;
- A OSC que desejar concorrer à cadeira no CMDCA deverá se inscrever de 03/09/2026 à 18/09/2026, na sede do CMDCA, das 8h às 13h, na avenida Ji-Paraná, nº615 - bairro Urupá. Conforme a ficha de inscrição fornecida em **anexo II**.
- Os representantes das OSC's que comporão o CMDCA deverão ter idoneidade moral, e ter **disponibilidade** de tempo para o bom desempenho da função.
- Só poderão votar 02 (dois) representante por OSC, devidamente inscrita no CMDCA, Conforme a ficha de inscrição fornecida em **anexo I**, encaminhando a sede do CMDCA do dia 03/09/2026 à 18/09/2026, na sede do CMDCA, das 8h às 13h, na avenida Ji-Paraná, nº615 - bairro Urupá.
- Cada Votante, credenciado, assinalará em sete (07) entidades, em cédula oficial do CMDCA;
- A Assembleia Geral será coordenada por uma Comissão do CMDCA instituída conforme Resolução Nº 368/CDC/CMDCA/2026, que indicará duas pessoas para secretariar os trabalhos;
- Será lavrada em ata que ficará registrada no arquivo do CMDCA, na qual constará um resumo da Assembleia, nomes e as qualificações das OSC's eleitas e dos seus representantes.
- Todo processo eleitoral será organizado pela Comissão Temporária do CMDCA, criada especificamente para acompanhar este processo eleitoral e encaminhar documentação necessária a Eleição do novo Conselho;

 03/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2991861 e CRC: 99464703).
ID: 2992990 e CRC: 52B98A6B

Pág: 1/3

- Os representantes das Organizações da Sociedade Civil – OSC's eleitas serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Municipal 2472/13 e, em observância ao Regimento Interno do CMDCA;
- Os Conselheiros tomarão posse, no dia 30/09/2026, em cerimônia especial do CMDCA, às 9h no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Marechal Rondon, Nº 1380, ou em local previamente definido e divulgado em Ji-Paraná-RO.

Ji-Paraná, 02 de Setembro de 2026.

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva

Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)

Decreto nº 1714/GAB/PM/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

ANEXO I – EDITAL Nº 1/CMDCA/2026 FICHA DE INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S – PARA VOTAR NA ELEIÇÃO

1º REPRESENTANTE DA OSC		
Nome do Representante:		
CPF:	RG:	
Endereço:		
Nº:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Profissão:	
Local e Data:	Ass. do Resp. Entidade:	
2º REPRESENTANTE DA OSC		
Nome do Representante:		
CPF:	RG:	
Endereço:		
Nº:	Bairro:	CEP:

 03/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2991861 e CRC: 99464703).
ID: 2992990 e CRC: 52B98A6B

Pág: 2/3

Telefone:	Profissão:
Local e Data:	Ass. do Resp. Entidade:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

ANEXO II – EDITAL Nº 1/CMDCA/2026 FICHA DE INSCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA CONCORRER CADEIRA NO CMDCA - BIÊNIO 2027/2028

DADOS DA ENTIDADE		
Nome da Entidade:		
Nº. de Inscrição no CMDCA:	CNPJ:	
Endereço: Av/Rua:		
Nº.	Bairro:	CEP:
Fone:		
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome:		
Cargo:		
CPF:	RG:	
Endereço:		
Nº.	Bairro:	CEP:
Telefone:	Profissão:	
Ass. do Resp. Entidade:	Mandato:	

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 03/09/2026 às 09:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2991861** e o código verificador **99464703**.

Docto ID: 2991861 v1

 03/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2991861 e CRC: 99464703).
ID: 2992990 e CRC: 52B98A6B

Pág: 3/3



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

ATA Nº 15 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Ao segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 8h, na sala de reunião da Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos Conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMASF- membro suplente); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Marcilene Patrício Ribeiro de Assis (GAAJIPA); Maria José da Silva (APAE); Lígia Maria Maciel (SEMED); Osvaldo Cazuza da Silva (SEMES – membro); Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante – membro titular); Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré- membro suplente); Dayane de Paula Teodorio (IPER - membro suplente) e Angelita Farias Barboza Nogueira (Fundação JICRED). Contou ainda com a participação dos conselheiros tutelares Gislaine, Conceição e Leandra. Às 8h06 a presidente Maria José da Silva abriu os trabalhos e após os devidos agradecimentos passou para a aprovação da pauta ficando aprovado: **1. Ofício nº 262/1º CTJP/2026:** Foi realizada a leitura do documento e deliberado que seja mantido o posicionamento deliberativo anterior que o expediente deve ser direcionado e custeado pela mantenedora - SEMASF. Embora os conselheiros compreendam que é de suma importância a formação e capacitação, administrativamente, deve ser encaminhada a solicitação para Semasf. A manifestação será encaminhada através de ofício aos conselheiros tutelares. Os conselheiros lembraram que existe um plano de formação aprovado, mas devido aos trabalhos da Conferência Municipal, o plano ainda não pode ser executado. **2. Edital Eleitoral - Apreciação e Deliberação:** Foi realizada a leitura da minuta e após os ajustes e manifestações dos conselheiros foi submetida a aprovação. Sendo a minuta aprovada pelos conselheiros com publicação imediata. **3. Informes:** Foi explicado que o edital governamental está aguardando os trâmites eleitorais serem concluídos para continuidade dos trabalhos. Foi dialogado sobre a necessidade de cobrar a efetiva participação dos conselheiros, sobretudo governamentais que não tem participado, sendo elas Fundação Cultural, Gabinete do Prefeito, SEMFAZ e SEMUSA. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 9h17. E esta ata foi redigida por mim, Ana Paula da Silva Albuquerque 1º Secretária deste Colegiado e após ser lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.

Relação Nominal em Conformidade com Decreto N. 1115, de 24 de junho de 2026



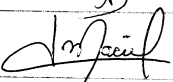


D: 2992990 e CRC: 32B3826B



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Representantes do Poder Público	
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF -Membro Titular)	
Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMASF -Membro Suplente)	
Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva (SEMED -membro titular)	
Maria Aparecida Gomes da Silva (SEMED- membro Suplente)	
Alice Saturnino (SEMUSA – membro titular)	
Sílvia Strelin (SEMUSA – membro suplente)	
Bruno Costa Ozame (SEMFAZ – membro titular)	
Cristiana de Oliveira (SEMFAZ – membro suplente)	
Amanda Petinati Domene (Fundação Cultural – membro titular)	
Taismara Figueiredo de Abreu (Fundação Cultural – membro suplente)	
Osvaldo Cazuza da Silva (SEMES – membro titular)	
Rui Vieira de Souza (SEMES – membro suplente)	
Joaquim Teixeira dos Santos (Gabinete do Prefeito – membro titular)	
Paula de Brito Martins (Gabinete do Prefeito – membro suplente)	

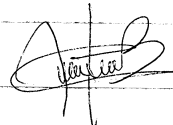
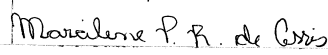


D: 2992990 e CRC: 32B3826B



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Representantes da Sociedade Civil	
Daiane Santos de Araújo (CEDB – membro titular)	—
João da Silva Mendonça Filho (CEDB – membro suplente)	—
Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante – membro titular)	
Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante – membro suplente)	
Ivone Cristina de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro titular)	
Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré – membro suplente)	
Maria José da Silva (APAE – membro titular)	
Maurélia Dyane dos Santos Carvalho (APAE – membro suplente)	
Angelita Farias Barboza Nogueira (JICRED - membro titular)	
Glória Maria Paula da Silva Mattara (JICRED - membro suplente)	
Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER - membro titular)	
Dayane de Paula Teodorio (IPER - membro suplente)	
Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (Cantinho do Céu – membro titular)	
Renata Tabarelli Kobayashi Colombo (Cantinho do Céu – membro suplente)	



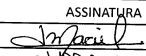
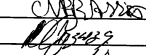
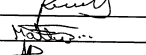
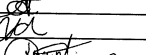
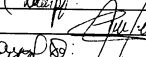
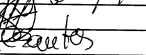
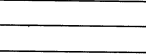
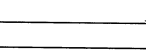
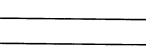
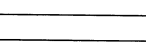
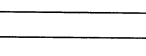
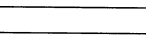
D: 2992990 e CRC: 32B3826B



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 2472/13

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, REALIZADA DIA 02/09/2026 - 8h - CASA DOS CONSELHOS

	NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
1.	Bigia m do N. M. da Silva	SEMED	
2.	Marcilene P. R. de Assis	GAAJIPA	
3.	Osvaldo Cazuza da Silva	SEMASF	
4.	Francisco Marcos G. da Páscoa	IPER	
5.	Matheus Cristian de Souza	Casa de Nazaré	
6.	Angelita Aparecida Pereira	Grilo Falante	
7.	Maria José da Silva	APAE	
8.	Dayane de Paula Teodorio	IPER	
9.	Angelita Farias Barboza	Semfaze albu	
10.	Leandro Barboza	1º Cons. Tutelar	
11.	Gislaine M. de Souza	1º Conselho Tutelar	
12.	Glória da Mattara	2º Conselho Tutelar	
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			
36.			



D: 2992990 e CRC: 32B3826B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Edital	1	03/09/2026	
ID:	2991990	Processo	Documento
CRC:	52B904EE		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação:	03/09/2026 09:55:22 Finalização: 03/09/2026 09:55:31		
MD5:	DC96AE63026BB49A71B6667FD41B1E9B		
SHA256:	B44681DAE484978B968083F0C671411C8C938ED7F0FDF25581BFDE62F651D4DC		
Sistema/Objeto:			
CMDCA resolução que aprova edital eleitoral do CMDCA biênio 2026/2028			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	03/09/2026 09:55:22
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	03/09/2026 09:55:22		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Resolução 404	03/09/2026	2991754	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2991990 e o CRC 52B904EE.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	404	03/09/2026	
ID:	2992124	Processo	Documento
CRC:	3C83820B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação:	03/09/2026 10:11:21 Finalização: 03/09/2026 10:11:30		
MD5:	FE6A5D08B05609B45DE13302A2621B8E		
SHA256:	68AB400C8CAA06F3CD98BDE40AD392425B05867AC95F83F9D55AA7431E8CB6E		
Sistema/Objeto:			
CMDCA solicita publicação da Resolução 404 que aprova o edital eleitoral do CMDCA 2026/2028			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	03/09/2026 10:11:21
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	03/09/2026 10:11:21		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 290	03/09/2026	2992040	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2992124 e o CRC 3C83820B.			